

Processo n.: @REP 18/00314148

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no edital de Pregão Presencial n. 16/2018 - Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e didático-pedagógicos

Interessado: Leandro Geremias

Procuradores: André Ricardo Rhenius e Viviane Aparecida Cipriano Rhenius

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tubarão

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 86/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar a perda de objeto da Representação em análise, ante o lançamento do Edital de Pregão Presencial n. 37/2019, bem como sua correção demonstrada nos autos do Processo n. @REP-19/00701291.

2. Dar ciência desta Decisão ao Interessado retronominado, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de Tubarão.

3. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 10/2020

Data da sessão n.: 02/03/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC e.e